ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
# Nº 018/2026 - TRANSP/AGRI/URB

## 1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de contratação visa atender à demanda da Secretaria de Transportes e Obras e de Agricultura de Irati/SC, para a prestação de serviços para construção de muro de pedras para contenção.

O muro de contenção será implantado na Linha Santa Antônio, nas proximidades da propriedade de Vanderlei Dall Santo, em trecho onde foi realizada escavação para a execução da obra de pavimentação asfáltica do acesso à Linha Jacutinga, concluída no ano de 2024. Como é inerente a esse tipo de intervenção, houve alteração das características naturais do terreno e dos barrancos adjacentes à via. Embora não tenham sido constatados danos ou instabilidades imediatas durante a execução da obra, as intensas chuvas registradas posteriormente provocaram infiltração de água no solo, reduzindo sua resistência e comprometendo a estabilidade do barranco.

Em decorrência desse processo, ao longo do tempo foram registrados diversos episódios de deslizamento de terra no local, evidenciando a necessidade de adoção de medidas definitivas de contenção. A execução do muro de pedras basálticas constitui a solução técnica indicada no projeto elaborado pelo setor de engenharia, sendo indispensável para estabilizar o barranco, conter novos deslizamentos e preservar a integridade da estrutura da via.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a segurança dos usuários que transitam pelo trecho, preservar o investimento público realizado na pavimentação asfáltica e evitar a ocorrência de danos futuros, assegurando a durabilidade da obra e melhores condições de trafegabilidade à população.

Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.

Dessa forma, justifica-se os serviços em questão como uma medida necessária para viabilizar a execução adequada da manutenção dos referidos serviços com qualidade, sendo através de um processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação com a publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, para que seja atendida a demanda imediata.

Solicitamos a contratação dos serviços sendo para a participação dos fornecedores locais, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

**ITEM 01 –** 01 UNIDADE - EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA EM ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO E ORÇAMENTO.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

3.1. Após ser realizado levantamento foi possível definir o objeto e os requisitos da contratação, sendo possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

a) Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços, sendo eles na área rural do município, ficando por conta da contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, transportes e outros necessários para a realização de todo o serviço;

b) O município poderá instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública para a contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços, porém o município não possui em seu plano de cargos e salários os cargos que seriam necessários para a contratação de tais profissionais, e adquirir materiais e equipamentos para realizar os serviços, não sendo viável o investimento.

3.2. Nas possíveis soluções levantadas precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos e para a realização de concurso público seria necessário a criação do cargo – pedreiro calceteiro, se tornando inviável ao município a criação de uma lei neste aspecto, além de os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente, além de que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública, além do tempo até fazer as devidas alterações necessárias para a realização da contratação e ainda o aumento da demanda dos servidores públicos, além do custos dos equipamentos necessários para a toda a execução dos serviços, bem como para o trabalho solicitado requer certa experiência, se tornando uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos, sem ainda levar em conta o tempo até a finalização de todo esse processo.

3.3. Sendo assim, a opção que demonstra ser a mais viável, seria a terceirização, pois a contratação de empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente que a prestação dos serviços ocorra de maneira correta e com qualidade.

3.4. A presente contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço segue os moldes de contratação na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

3.5.Sendo assim, entende-se que a melhor maneira é a realização da contratação para a prestação de serviços e fornecimento de materiais de

forma unificada.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

4.1.A quantidade a ser contratada será atenderá a necessidade imediata que o município possui.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Ficará a cargo do setor de engenharia elaborará orçamento, bem como projeto e cronograma.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

A Contratação deverá ser no máximo até dia 14/08/2026 devido ao risco de novos deslizamentos em decorrência do grande volume de chuva que vem ocorrendo na região.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido à necessidade imediata.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 14 de julho de 2026.

**Andreia Vitoria Gandolfi**
Elaboradora

**VOLMIR DE OLIVEIRA**
Secretário de Transportes e Obras
Solicitante



ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.10 15:57:19 -03'00'